

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador da AGR nº 1557, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe acerca de Pedido de extinção de autorização por renúncia (SEI 80628763) formulado pela empresa **AMAZÔNIA INTER TURISMO LTDA**, da linha 9337.1278-00 Luziânia/GO a Águas Lindas-GO), conforme processo nº **202500029004472**.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA formulado pela empresa **AMAZÔNIA INTER TURISMO LTDA** (80628763), referente a linha de transporte intermunicipal de passageiros nº 9337.1278-00 (Luziânia/GO a Águas Lindas/GO), conforme Termo de Autorização nº 278/2025 (80837787), anteriormente concedido a esta empresa, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o teor do Despacho nº 329/2025-AGR/CGST-12062, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Transportes (80838292), bem como, do Despacho 1481/2025-AGR/GET-06063 (80884819) da Gerência de Transportes, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que consta do Relatório nº 390/2025-AGR/CREG3-16168 (82056813), bem como do Voto nº 403/2025-AGR/CREG3-16168 (82058103), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, proferida em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2025, com deliberação

consolidada durante a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que o ato de renúncia é uma prerrogativa exclusiva do prestador do serviço e essa posição não comporta veto, cabendo à AGR apenas homologar tal decisão, por mera formalidade, decidir pelo deferimento da extinção da autorização anteriormente outorgada à empresa AMAZONIA INTER TURISMO LTDA a renúncia ao direito de exploração da linha 9337.1278-00 Luziânia a Águas Lindas de Goiás (via BR-040, GO-521 e DF-290), referente ao [Termo de Autorização nº 0278/2025](#)).

Art. 2º. Reconhecer que a renúncia formalizada da linha da empresa Nova Evolução Transportes LTDA operou seus efeitos a partir do protocolo do pedido em 03 de outubro de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 18/2025, de forma que a data será o marco para readequação prospectiva do cálculo do valor da outorga.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

GOMES

Presidente

WAGNER OLIVEIRA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 20/01/2026, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83113728** e o código CRC **C9D17B32**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .		
---	--	--



Referência: Processo nº 202500029004472



SEI 83113728